



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

TERMO ADITIVO 24600668

As partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o **2º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO n° 20029723**, de Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 02(dois) elevadores da Subseção Judiciária de Campo Formoso, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei n°. 14.133/2021, atualizada, à vista do que consta no Processo Administrativo SEI n°. **0038606-73.2023.4.01.8004**, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original.

CONTRATANTE: UNIÃO, UNIÃO, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n°. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n°. 2799, CAB, Salvador-Bahia, neste ato representada pela **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**, nomeada pela Portaria Presi n° 528 de 08 de maio de 2024, publicada no DOU de 09 de maio de 2024, portadora da Matrícula Funcional n° ju282.

CONTRATADA: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ/MF n. 03.758.809/0001-75, com sede na na Rua Rodrigues Dórea, n° 63, Loja 09, Jardim Armação, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO**, brasileiro, CPF n° 038.792.082-04 e RG n° 1130734960 (SSP-BA).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em atendimento ao limite de reajuste recomendado pelo DICAf e da cláusula “DO REAJUSTE” do contrato original, fica reajustado em **4,23%** (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) o preço mensal do contrato, passando de **R\$ 1.980,00** (um mil novecentos e oitenta reais) para **R\$ 2.063,75** (dois mil e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), a partir de **06/02/2025**.

O reajuste correspondente ao ano de 2026 será concedido após a divulgação do IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como base o mês de fevereiro de 2026 (mês da apresentação da proposta), condicionado ao limite estabelecido pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Com fulcro no artigo 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021, e conforme previsto na cláusula “DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO” do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, **com início no dia 01/04/2026 e término previsto para o dia 31/03/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 168312; Natureza de Despesa 33.90.37; e Notas de Empenho n° 2026NE366 e 2026NE455, emitidas em 05/02/2026 e 24/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

JUÍZA FEDERAL SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO

DIRETORA DO FORO

REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO

REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro**, em 24/02/2026, às 14:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Ferreira Costa Carvalho, Cidadão**, em 25/02/2026, às 15:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24600668** e o código CRC **BDB70988**.